

## PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

Estado de Minas Gerais - CNPJ: 18.301.010/0001-22  
Rua Mestra Angélica, 318 – Centro, CEP 35.610-000

**Revogada pela Lei 2928.2021**

### LEI 2.539/2014.

~~Autoriza a criação de cargo com contratação temporária para atender o CRAS.~~

~~A Câmara Municipal de Dores do Indaia, por seus representantes legais, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:~~

~~Art. 1º Fica o Executivo autorizado a criar 06(seis) vagas para o cargo de oficineiro com remuneração de R\$ 12,00 (doze reais) hora/aula.~~

~~Art. 2º A contratações dos oficineiros ocorrerá de forma temporária para atender a necessidade de excepcional interesse público no Centro de Referência da Assistência Social - CRAS, subsidiado por repasses do Governo federal, através do Ministério de Desenvolvimento Social- MDS, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição federal.~~

~~Parágrafo único. A contratação de que trata o art. 1º será de até 01(um) ano, podendo ser prorrogada de modo a atender às necessidades do programa.~~

~~Art. 3º O cargo de oficineiro e para as atividades de dança, artesanato, pintura, bordado, capoeira, ou música.~~

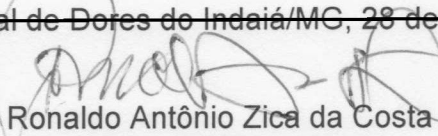
~~Art. 4º As atribuições do cargo criados nesta Lei são:~~

- ~~I - ministrar aulas na sua atividade contratada;~~
- ~~II - coordenar a instalação e manutenção dos equipamentos sob sua responsabilidade;~~
- ~~III - planejar e promover a capacitação das crianças, adolescentes e idosos assistidos;~~
- ~~IV - elaborar planejamento pedagógico da sua atividade e ministrar oficinas práticas e teóricas;~~
- ~~V - elaborar relatório técnico das atividades realizadas;~~
- ~~VI - participar da formação inicial, continuada e final dos alunos;~~
- ~~VII - avaliar, orientar os alunos e controlar sua frequência;~~

~~Art. 5º Os ocupantes dos cargos desta lei deverão ter escolaridade mínima do ensino fundamental completo e comprovação prática da sua especialidade.~~

~~Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.~~

~~Prefeitura Municipal de Dores do Indaia/MG, 28 de fevereiro de 2014.~~

  
Ronaldo Antônio Zica da Costa  
Prefeito Municipal